

DECRETO N° 41864, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal n.º 6.572, de 21 de outubro de 2019; DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), as seguintes dotações orçamentárias do Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB:

	17.01.28.846.0003.350501 - Pagamento de Encargos Tributários	
	3.3.90.47.010300 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	R\$ 1.000.000,00
	17.01.28.843.0003.350601 - Pagamento de Dívida Tributária -	
IPREMB	3.2.90.21.010300 - Juros sobre a Dívida por Contrato	
	R\$ 1.000.000,00
	4.6.90.71.010300 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
	R\$ 1.100.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$ 3.100.000,00

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada no valor do crédito mencionado a seguinte dotação orçamentária do Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB:

	17.01.99.997.9999.999901.9.9.99.99.010300...R\$ 3.100.000,00	
	Reserva de Contingência	
	TOTAL A ANULAR.....	R\$ 3.100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 14 de novembro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 14 de novembro de 2019.

Gilmar Lembi Mascarenhas
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão, Orçamento e
Obras Públicas

Vittorio Medioli
Prefeito Municipal